

UNIVERSIDADE DE UBERABA
MARYANA SCÁRDUA DA SILVA

BULLYNG ESCOLAR: AS CONSEQUÊNCIAS PARA AS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

UBERABA-MG

2022

MARYANA SCÁRDUA DA SILVA

BULLYNG ESCOLAR: AS CONSEQUÊNCIAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Trabalho apresentado à Universidade de Uberaba como parte das exigências à conclusão da disciplina Metodologia do Trabalho Científico do 9º período/2022 do Curso de Psicologia.

Orientador(a): Prof.^a Helena Borges Ferreira

UBERABA-MG

2022

Sumário

Introdução.....	4
1. Violência escolar e <i>Bullying</i>.....	6
1.1 O que é a violência escolar.....	6
1.2 O que é o <i>Bullying</i> ?.....	7
1.3 A relação entre Violência Escolar e <i>Bullying</i>	8
2. As Consequências do <i>Bullying</i> na Escola.....	14
3. Lidando com as consequências do <i>Bullying</i>.....	17
3.1 Papel da Escola.....	17
3.2 Papel do Professor.....	18
3.3 Papel da Família.....	19
3.4 Como o psicólogo pode ajudar.....	20
3.5 Ações para a prevenção do <i>Bullying</i>	21
Conclusão.....	23
Referências.....	25

Introdução

A palavra *bullying* é designada para identificar um quadro de agressões continuadas e repetitivas. Tem como características as perseguições do agressor contra outra pessoa e/ou um grupo. As agressões podem ocorrer de variadas formas como física, psicológica e moral, podendo ocorrer com frequência, ao mesmo todas essas formas.

As pessoas que sofrem *bullying* são ridicularizadas, expostas e intimidadas, podendo ser chamadas por apelidos que causam vexames, sofrendo quadros variados de agressões, baseando em sua maneira de ser, seus hábitos e suas características físicas. A pessoa que sofre *bullying* pode sofrer agressões tanto de grupos como de pessoas isoladas, podendo este grupo atuar somente como mero expectadores, os quais contribuem de forma indireta para que a agressão prossiga.

O *bullying*, é uma prática considerada injusta, uma vez que os agressores agem contra os indivíduos que não tem como se defenderem, bem como ainda em grupo ou também como um apoio de um grupo. Esses agressores na maioria das vezes são indivíduos que já passaram ou passam por problemas psicológicos, bem com ainda, sofrem agressões no meio familiar e também nos estabelecimentos de ensino, tentando fazer a transferência de seus traumas através da agressividade contra os demais indefesos.

Esse tipo de agressão pode ocorrer em variados ambientes como vizinhos, agremiações esportivas, condomínio, etc. no entanto, o lugar onde mais ocorre esse tipo de crime é no ambiente escolar. Esse fenômeno é explicado por fatores tanto psicológicos como sociológicos, uma vez que é no estabelecimento de ensino que os agressores passam a maior parte de seu tempo interagindo com o número maior de indivíduos.

Visto ainda que além da violência psicológica, da perseguição e da intimidação, o *bullying* pode ainda levar a uma agressão física. Por esse motivo, a instituição de ensino tem o papel fundamental no processo de combate ao *bullying*, a relação dos alunos como seus professores têm muita importância para esses atos de violência serem identificados, por isso, o profissional de educação e a própria instituição precisam estar preparados, habilitados e ter a consciência da seriedade desses atos e suas consequências para seus alunos.

Dessa maneira, pode-se evitar que as vítimas sofram as consequências devastadoras e irreversíveis. Todos devem ficar atentos aos primeiros sintomas das vítimas que é o isolamento social, pois estas se veem como alguém que não pertence a esse meio ou ao grupo. A partir desse isolamento, ocorrem ainda outros fatores bastante graves como a queda na autoestima, no rendimento escolar, depressão, síndrome do pânico, transtorno de ansiedade e outros distúrbios psicológicos. Esses quadros quando não tratados podem levar as pessoas agredidas a tentar o suicídio. Os traumas causados pelo *bullying* quando não tratados, podem levar a vítima a guardar no seu autoconsciente todo aquele sofrimento, o qual pode vir a se manifestar na vida adulta de diversas vezes, o que vai dificultar a vida dessa pessoa na sociedade, nas relações pessoais, podendo ainda afetar a sua carreira profissional, bem como também, induzi-lo a vícios em álcool e de drogas.

1. Violência escolar e *Bullying*

1.1 O que é a violência escolar.

O conceito de violência é amplo se manifestando em toda sociedade, estando presente na vida humana em sua história, constituída por violência física, verbal, sexual e psicológica. Sobre a definição de violência entende-se como:

[...] uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002, p. 5).

Assim, a violência são atos de agressividade e crueldade contra indivíduos ou grupos, que segundo Costa (1997) a violência está ligada a relação de poder, mas lembrando que esses atos acontecem a anos, e que nos últimos anos estão sendo estudadas, comentadas e ganhando visibilidade.

A violência escolar antigamente era tratada como uma questão de disciplina, nos dias atuais se dá pelos atos de abuso e discriminação da sociedade, estando vinculadas a qualquer lugar e classes do nosso país, assim oferecendo um sistema para entender a violência ao redor do mundo e seus padrões (KRUG, 2002). A violência escolar engloba a violência física que tem a intenção de causar dor ou desconforto, a verbal e psicológico que é demonstrado por atos de isolar, rejeitar, ignorar, insultar, difamar, contar mentiras, xingar, ridicularizar, humilhar e ameaçar e o sexual que acontece por intimidação de natureza sexual, assédio sexual, contato corporal indesejado, coerção sexual e estupro, e afeta meninas e meninos.

Esses tipos de atos de violência podem acontecer entre alunos, professores ou administradores. Podendo ser por normas sociais de gêneros e outros fatores contextuais mais amplos levando a própria instituição a “educar” seus alunos a serem violentos por meio de atitudes discriminatórias. Fernández (2005) cita ocorrências que favorecem o aparecimento na violência no âmbito escolar, sendo eles, as discrepâncias de valores e éticas da escola e se seus usuários (alunos e colaboradores), hierarquia rígida entre alunos e professores dificultando o diálogo, carência de vínculos ou sua fragilidade, etc.

1.2 O que é o *Bullying*?

A expressão *bullying* vem do termo que inglês *bully*, que quer dizer valentão, pessoa cruel, intimidadora ou agressora. O *bullying* é definido como atos de violências físicas, verbais ou psicológicas, sendo eles discriminar, ofender, zombar, ridicularizar, por apelidos humilhantes e cruéis, em indivíduos considerados indefesos com a finalidade de aterrorizar, humilhar e ofender o outro.

Fante (2005, p.28-29) define o *bullying* como:

um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetidas que ocorrem sem motivação evidente, adotado por um ou mais alunos contra outros(s), causando dor, angústia e sofrimento. Insultos, intimidações, apelidos cruéis, gozações que magoam profundamente, acusações injustas, atuações de grupos que hostilizam, ridicularizam infernizam a vida de outros alunos, levando-o a exclusão, além de danos físicos, morais e materiais, são algumas manifestações do comportamento *bullying*.

Bem como ainda nos alerta (SILVA 2010 p21), ao escrever seu livro intitulado “*Bullying*: mentes perigosas nas escolas”. Em conformidade com a escritora o termo pode ser definido da seguinte maneira

se recorrermos ao dicionário, encontraremos as seguintes traduções para a palavra *bully*: indivíduo valentão, tirano, mandão, brigão. Já a expressão *bullying* corresponde a um conjunto de atitudes de violência física e repetitivo, praticado por um *bully* (agressor) contra uma ou mais vítimas que se encontram impossibilitadas de se defender. Seja por uma questão circunstancial ou por uma desigualdade subjetiva de poder, por trás dessas ações há sempre um *bully* que domina a maioria dos alunos de uma turma e “proíbe” qualquer atitude solidária em relação ao agredido.

No passado, o *bullying* era tratado como uma brincadeira, mas que infelizmente causam sérias tipos de complicações psicológicas para as vítimas. Conforme Fante (2005), essa violência tem como características por comportamentos propositais e danosos, que ocorrem com frequência contra um mesmo indivíduo ou um grupo, e sem motivação evidente, que ocorrem especificamente nas escolas.

as vítimas típicas são os alunos que apresentam pouca habilidade de socialização. Em geral são tímidas ou reservadas, e não conseguem reagir aos comportamentos provocadores e agressivos dirigidos contra elas.

Normalmente são mais frágeis fisicamente ou apresentam alguma “marca” que as destaca da maioria dos alunos: são gordinhas ou magras demais, altas ou baixas demais; usam óculos; são “caxias”, deficientes físicos; apresentam sardas ou manchas na pele, orelhas ou nariz um pouco mais destacados; usam roupas fora de moda; são de raça, credo, condição socioeconômica ou orientação sexual diferentes... Enfim, qualquer coisa que fuja ao padrão imposto por um determinado grupo pode deflagrar o processo de escolha da vítima do bullying. Os motivos (sempre injustificáveis) são os mais banais possíveis. (SILVA, 2010, p.37-38)

Em se tratando de vítimas, dentro do contexto no qual ocorre a praticidade do *bullying*, são de modo geral apresentadas pelos educandos alguma dificuldade quando se refere a socialização, bem como também ao se destacar por alguma característica peculiar dos padrões que são impostos e até mesmo reconhecidos, na visão daqueles que agridem, considerados mais fragilizados.

1.3 A relação entre Violência Escolar e *Bullying*.

No âmbito escolar, a violência é o reflexo da sociedade, nas quais os indivíduos e as instituições estão inferidos, que abrange todos os tipos de violência, o que não isenta a escola de ter suas próprias especificidades no cotidiano e da cultura escolar. O *bullying* pode ser considerado um dos modelos mais frequentes de violência dentro das escolas, que assume várias formas de agressões físicas e verbais. Martins (2005.p.104) define como:

Direto e físico inclui bater ou ameaçar fazê-lo; dar pontapés, roubar objetos que pertencem aos colegas, estragar os objetos dos colegas, extorquir dinheiro ou ameaçar fazê-lo, forçar comportamentos sexuais ou ameaçar fazê-lo, obrigar ou ameaçar os colegas a realizar tarefas servis contra a sua vontade; Direto e verbal, que engloba insultar, chamar nomes ou pôr alcunhas desagradáveis, gozar, fazer reparos racistas e/ou que salientam qualquer defeito ou deficiência dos colegas; Indireto, que se refere a situações como excluir alguém sistematicamente do grupo de pares, ameaçar com frequência a perda da amizade ou a exclusão do grupo de pares como forma de obter algo do outro ou como retaliação de uma suposta ofensa prévia, espalhar boatos sobre os atributos e/ou condutas de alguém com vista a destruir a sua reputação, em suma manipular a vida social dos pares.

Quando se trata dos motivos bem como também das maneiras pelas quais as vítimas são escolhidas pelos agressores, em uma cartilha do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) sobre o assunto nos é citado:

os *bullies* (agressores) escolhem os alunos que estão em franca desigualdade de poder, seja por situação socioeconômica, situação de idade, de porte físico ou até porque numericamente estão desfavoráveis. Além disso, as vítimas, de forma geral, já apresentam algo que destoa do grupo (são tímidas, introspectivas, nerds, muito magras; são de credo, raça ou orientação sexual diferente, etc.). Este fato, por si, só já as torna pessoas com baixa autoestima e, portanto, são mais vulneráveis aos ofensores. Não há justificativas plausíveis para a escolha, mas certamente os alvos são aqueles que não conseguem fazer frente às agressões sofridas. (BRASIL, 2010, p. 8)

Os *bullies* ou agressores podem ser tanto do sexo masculino como do sexo feminino, no entanto, são mais visíveis as agressões praticadas pelos garotos, em especial devido porque os mesmos usam de maneira geral suas forças físicas. As garotas, por outro lado, têm o hábito da praticidade do *bullying* por meio de apelidos, exclusão dos colegas, intrigas e fofocas. A respeito das características dos agressores:

possuem em sua personalidade traços de desrespeito e maldade e, na maioria das vezes, essas características estão associadas a um perigoso poder de liderança que, em geral, é obtido ou legitimado através da força física ou de intenso assédio psicológico. O agressor pode agir sozinho ou em grupo. Quando ele está acompanhado de seus “seguidores”, seu poder de “destruição” ganha reforço exponencial, o que amplia seu território de ação e sua capacidade de produzir mais e novas vítimas. Os agressores apresentam, desde muito cedo, aversão às normas, não aceitam ser contrariados ou frustrados, geralmente estão envolvidos em atos de pequenos delitos, como furtos, roubos ou vandalismo, com destruição do patrimônio público ou privado. O desempenho escolar desses jovens costuma ser regular ou deficitário; no entanto, em hipótese alguma, isso configura uma deficiência intelectual ou de aprendizagem por parte deles. (SILVA, 2010, p.43)

O CNJ (BRASIL, Cartilha, 2010, p. 9) salienta que os problemas familiares são considerados como sendo um dos fatores que levam os estudantes a serem considerados agressores, entre os quais podemos citar: separação dos pais, falta de limite na educação dos filhos, violência doméstica e demais problemas de circunstância que são encontradas no momento.

Da mesma maneira que é significativa a identificação das vítimas se faz necessário também a identificação dos agressores, fazendo a descrição de suas respectivas atitudes, as quais podem ser vistas como sendo imprescindível para a identificação dos *bullying*. Silva (2010), nesse contexto, salienta algumas atitudes as quais servem para a identificação dos agressores, para a qual tanto educadores como pais devem, portanto, estar sempre atentos na observação para que sejam identificados os agentes que causam as agressões. Nos ambientes escolares, a respeito das atitudes identificadas, devemos estar atentos quando se trata como:

começam com brincadeiras de mau gosto, que rapidamente evoluem para gozações, risos provocativos, hostis e desdenhosos. Colocam apelidos

pejorativos e ridicularizantes, com explícito propósito maldoso. Insultam, difamam, ameaçam, constrangem e menosprezam alguns alunos. Fazem ameaças diretas ou indiretas, dão ordens, dominam e subjagam seus pares. Perturbam e intimidam, utilizando-se de empurrões, socos pontapés, tapas, beliscões, puxões de cabelos ou de roupas. Estão sempre se envolvendo, de forma direta ou velada, em desentendimentos e discussões entre alunos, ou entre alunos e professores. Pegam materiais escolares, dinheiro, lanches e quaisquer pertences de outros estudantes, sem consentimento ou até mesmo sob coação. (SILVA, 2010, p. 41)

Em se tratando de possíveis atitudes dos agressores, quando são ocorridas no ambiente familiar a mesma autora nos alerta:

apresentam, habitualmente, atitudes hostis, desafiadoras e agressivas com relação aos pais, irmãos e empregados. Chegam a usar a tática de aterrorizá-los para mostrar “autoridade sobre eles”. Não respeitam hierarquias, como a diferença de idade ou de força física entre seus familiares. Mostram-se bastante hábeis em manipular as pessoas para se safar das confusões em que se envolveram. Mentem sem qualquer constrangimento e de forma convincente, quando questionados sobre suas atitudes hostis. Muitos adotam maneiras arrogantes de se vestir e se portar, o que lhes confere superioridade perante familiares e colegas. Aparecem com objetos que não possuíam ou dinheiro extra, sem darem qualquer justificativa plausível para a origem dos mesmos. Muitos *bullies* se portam em casa como se nada de errado estivesse acontecendo, além de contestarem todas as observações negativas que os pais recebem por parte da escola, dos irmãos ou dos empregados domésticos. (SILVA, 2010, 42).

Diante dos esclarecimentos a respeito de pistas para identificar tanto os agressores como agredidos, o que é de suma relevância em se tratando de direito, para que sejam apurados tanto as responsabilidades como também os danos causados, ainda temos o conhecimento de um outro personagem envolvido nessa violência. Nada mais é do que aqueles que testemunham essas ações, aos espectadores do *bullying*, no entanto não é de costume seu envolvimento defender a pessoa agredida, chegando até mesmo a participar também das práticas tão nefastas junto aos agressores, aumentando assim, a crueldade oriunda dos *bullies*. Silva (2010) faz a classificação dos espectadores, partindo do comportamento assumido diante das atitudes agressivas, em três diferentes grupos: os espectadores passivos, os ativos e espectadores neutros:

Espectadores passivos são aqueles não tomam qualquer partido por medo de se tornarem a próxima vítima. Em seu íntimo eles não concordam com as atitudes violentas, mas não se arrisca em defender a vítima. Pelo medo que tem de torna a próxima vítima podem apresentar consequências psíquicas assim como as vítimas. Espectadores ativos são os alunos que se divertem ao assistir as agressões, manifestando seu apoio através de risadas e palavras de incentivo. Espectadores neutros são os que não demonstram qualquer sentimento em relação aos atos presenciados, em geral a atitude apática está ligada a problemas, tais como lares desestruturados e tão violentos a ponto de a violência fazer parte de seu cotidiano. (SILVA, 2010, pp. 45-46)

Na procura de se proteger contra as agressões que ocorrem nos estabelecimentos de ensino, tem se procurado muito por meio de ações jurídicas para que sejam garantidos os seus direitos, resultando a grande parte dessas ações em indenizações por violação da imagem e por danos tanto materiais como morais. Neste mesmo pensamento, Nicolau Jr e Nicolau (2006), identificam quem é o responsável para o devido cuidado quando se refere aos estudantes matriculados nas unidades escolares:

no convívio escolar, o aluno deve ser protegido para que não sofra qualquer dano, seja de ordem moral ou material e esta proteção tem que ser a preocupação maior da própria instituição que o abriga. [...]. O dano a ser indenizado não se restringe apenas ao dano material e estético, pois as instituições de ensino não são apenas responsáveis pela incolumidade física de seus alunos, mas, também, por danos morais e à imagem de cada um deles que ali estão para se tomarem melhores, mais sábios, respeitados e dignificados e qualquer lesão praticada no ambiente escolar deve ser evitada pela escola sob pena de se responsabilizar por ela. Isso já ocorre no cotidiano vivenciado por estudantes, notadamente menores ou do ensino fundamental, provando que as indenizações por dano moral mudam a relação colégio (professor) e alunos, impedindo que traumas infantis ou de adolescência se repitam, evitando-se prejuízo, desvio ou retardo na formação de personalidade. Atitudes sábias guiam uma vida e convém conscientizar disso os educadores empresários, embora com condenações pecuniárias motivadoras. (Nicolau Jr e Nicolau: 2006, p. 240-241).

Sendo assim, a Constituição Brasileira dispõe de um capítulo, no qual realiza a regulamentação da educação em nosso país, como sendo um direito de todos e dever do Estado e da família, dando a garantia a todos para que tenham o devido acesso às escolas de maneira gratuita bem como ainda um ensino de qualidade, como especial disposto, nos artigos 205 e 206 e 208 do texto de nossa constituição. Assim é determinado:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola
 - II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
 - III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 - IV - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; [...]
 - VII - Garantia de padrão de qualidade
- Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - Progressiva universalização do ensino médio gratuito;

- III - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
 - IV - Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
 - V - Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
 - VI - Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
 - VII - Atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- § 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- § 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
- § 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. (BRASIL, 1988).

Vemos, portanto, com clareza de acordo com a citação anterior que a educação é um direito amplo e salienta a responsabilidade tanto do Estado como da família e também da sociedade, em se tratando de garantir o acesso ao ensino inclusivo bem como ainda o democrático. Certamente, é de responsabilidade das unidades escolares ter o devido zelo por um ambiente de ensino com a devida garantia da aprendizagem e, isentas, cada vez mais de ações que geram violência que venha causar danos qualquer processo de ensino e de aprendizagem. Não bastando somente a garantia do acesso, bem como ainda proporcionar as devidas condições para que ocorra a aprendizagem. É de fácil percepção que os estabelecimentos de ensino sejam responsáveis pelas ocorrências que acontecem nos seus respectivos ambientes, bem como ainda onde dominam suas intervenções.

Também vemos no Código Civil a regulamentação tanto dos direitos como das obrigações em se tratando das relações no que se refere ao privado, nesse sentido, o que vemos no art. 932 nos esclarece a respeito da responsabilidade quando se trata de danos que são aplicados quando se refere a relação escolar. Eis o que o texto:

- Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:
- I - Os pais, pelos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia;
 - II - O tutor e o curador, pelos pupilos e curatelados, que se acharem nas mesmas condições;
 - III - O empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele;
 - IV - Os donos de hotéis, hospedarias, casas ou estabelecimentos onde se albergue por dinheiro, mesmo para fins de educação, pelos seus hóspedes, moradores e educandos;
 - V - Os que gratuitamente houverem participado nos produtos do crime, até a concorrente quantia. (BRASIL, 2002).

Assim, vemos com clareza o que diz nos artigos citados acima, destacando a responsabilidade civil das unidades escolares por seus estudantes, determinando aos

estabelecimentos de ensino o dever de seus respectivos cuidados. Além do que, fica determinada também a responsabilidade dos pais bem como ainda aos responsáveis legais pelas atitudes de seus filhos considerados legalmente de menores. Certamente, a responsabilidade vai depender, em cada ação, tanto do modo como das circunstâncias da maneira de como foi ou não ocorrido o devido cuidado imprescindível para que seja preservado om relacionamento no âmbito escolar preparado para evitar danos de uma atitude de violência.

2. As Consequências do *Bullying* na Escola.

Como foi apresentado do capítulo anterior o *bullying* é caracterizado por atos de violência, segundo Calhau (2011, p.6) define-se como um assédio moral, atos de desprezar, denegrir, violentar, agredir, destruir a estrutura psíquica de outra pessoa sem motivação e de forma repetida, contra um mesmo indivíduo ou grupo, que podem causar sérios prejuízos a saúde de suas vítimas.

Esses atos violentos poderão se manifestar de três métodos diferentes, sendo de: indiretas, diretas e psicológicas.

O método indireto ocorre com ataques verbais, por exemplo, os apelidos pejorativos, gozações, brincadeiras maldosas, acusações meritosas, assim as vítimas são excluídas do social onde convive, não participando mais das atividades em grupo.

O método direto ocorre de forma em que as vítimas são agredidas fisicamente como chutes, murros, tapas, puxões de cabelo, empurrões, machucados por algum objeto. Ocorrem danos aos seus objetos, como destruição de seus materiais escolares e seus uniformes.

Já o método psicológico são as consequências os dois métodos anteriores, ou seja, os resultados que elas vão trazer as vítimas, sendo alguns deles o medo, isolamento, doenças psicológicas entre outros que serão apresentados.

Conforme Silva (2010), as consequências que o *bullying* pode causar são das mais variadas possíveis, dependendo muito de cada indivíduo, do seu emocional, predisposições genéticas, vivências, das formas e das potências dessa violência, causando sofrimento a todas as suas vítimas em maior ou menor gravidade, sendo que muitas dessas crianças e adolescentes levaram essas marcas profundas para a vida adulta.

Fante (2005) relata que as consequências referentes ao *bullying* para as vítimas são graves e extensas podendo gerar o desinteresse pela escola, déficit de atenção e de aprendizagem, baixo rendimento escolar, fuga e o abandono escolar.

Silva (2010) declara que essas vítimas podem obter complicações psicossomáticas, como transtorno de pânico, fobia social e escolar, transtorno de ansiedade (TAG), transtorno obsessivo compulsivo (TOC), transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), depressão, anorexia e bulimia.

Fante e Pedra (2008, p 84) revelam os traumas psicológicos que são causados nas vítimas, expostas a esses ataques:

[...] ansiedade, tensão, medo, raiva, irritabilidade, dificuldade de concentração, déficit de atenção, angústia, tristeza, desgosto, apatia, cansaço, insegurança, retraimento, sensação de impotência e rejeição, sentimento de abandono e de inferioridade, mágoa, oscilações de humor, desejo de vingança e pensamentos suicidas, depressão, fobias e hiperatividade, entre.

Podendo agravar problemas já existentes devido a exposições a situações de grande estresse que a vítima é submetida, Silva (2010) avisa que em casos mais graves pode se observar casos de homicídios e suicídios.

Pereira (2002) resume as consequências do *bullying* sobre suas vítimas do seguinte modo:

São pessoas com vidas infelizes, destruídas, sempre sob a sombra do medo; apresentam perda de autoconfiança e confiança nos outros, falta de autoestima e autoconceito negativo e depreciativo; vadiagem; falta de concentração, morte (muitas vezes suicídios ou vítimas de homicídio), dificuldades de ajustamento na adolescência e vida adulta, nomeadamente problemas nas relações íntimas.

Fante e Pedra (2008) ressaltam que o *bullying* está ligado ao desenvolvimento de transtornos psicológicos graves, sendo o que mais é destacado pela mídia são as tragédias provocadas por alunos vítimas de *bullying*, chegando ao limite de sua sanidade, depois de inúmeras violências decidem dar um fim a sua própria vida e a de quem puder: “Mune-se de armamento, vai à escola, lá alveja quantos puder e depois comete suicídio” (FANTE e PEDRA, 2008, p.84).

Lins (2013) nos traz um caso que reflete bem o limite e o esgotamento da sanidade mental de uma vítima:

Wellington Menezes de Oliveira, que quando criança sofreu o *bullying* e as agressões psicológicas sofridas jamais foram superadas, permanecendo confiantemente vivas e desestruturastes para ele, chegando ao ponto de favorecer a instalação de sua esquizofrenia. Este também é um dado importante a ser contabilizado, crianças que já possuem traços de uma personalidade psicótica ao serem expostas a traumas tão severos como os relacionados ao *bullying* poderão desenvolver mais rapidamente uma patologia.

Contudo, essas consequências não atuam somente as vítimas, pois os agressores também estão sujeitos aos seus efeitos, tendo o agressor experimentado a consolidação de suas condutas autoritárias, tem como possíveis consequências o distanciamento e a falta de adaptação aos propósitos escolares, valorizando a violência como forma de obter poder, o que futuramente poderá provocar uma delinquência. Fante (2005) diz que essas condutas violentas podem ser projetadas na vida adulta, trazendo dificuldade de convivência social, profissional e pessoal.

3. Lidando com as consequências do *Bullying*.

3.1 Papel da Escola.

A escola está incumbida de trabalhar o caráter, a ética e a cidadania com seus alunos, para que no futuro as crianças e adolescentes se tornem adultos conscientes pelos seus atos e deveres, se tornando indivíduos tolerantes, educados e compreensíveis. O *bullying* não é uma brincadeira, é um tipo de violência que pode acarretar danos gravíssimos para suas vítimas.

Segundo Diogo Dreyer a ESCOREL (2008):

Todos os dias, alunos no mundo todo sofrem com um tipo de violência que vem mascarada na forma de “brincadeira”. Estudos recentes revelam que esse comportamento, que até o bem pouco tempo era considerado inofensivo e que recebe o nome de *bullying*, pode acarretar sérias consequências ao desenvolvimento psíquico dos alunos, gerando de queda na autoestima até, em casos mais extremos, o suicídio e outras tragédias.

Infelizmente, a maioria das instituições de ensino não estão preparadas para identificar e enfrentar essa violência, que se dar pelo desconhecimento e principalmente pela omissão e a negação da existência do *bullying*.

Por isso, as escolas devem primeiramente admitir a existência do *bullying* em suas variadas formas e ter a consciência de sua gravidade e dos prejuízos que pode trazer para o desenvolvimento socioeducacional. As instituições precisam capacitar seus profissionais para conseguir identificar, diagnosticar, intervir e encaminha para o caso para órgão adequados. Terceiro, as instituições devem ampliar e conduzir essa discussão para a comunidade, criando estratégias preventivas e imediatas com o objetivo de enfrentar melhor a situação.

Por conta disso é importante a colaboração de profissionais especializados nesse tema, psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais etc., e participação de instituições ligadas a educação e direito, como conselho tutelar, varas da infância e juventude, delegacias da criança e do adolescente, promotorias da educação.

Sendo esses conjuntos de ações e colaborações, vem a eficácia e a rapidez para que as medidas possam ser tomadas, pois o tempo pode favorecer esses agressores contra suas vítimas, que na maioria das vezes tem suas vidas destruídas em uma velocidade assustadora.

3.2 Papel do Professor.

Antes de tudo, deve haver a capacitação desses profissionais, pois são eles que vão ter o contato de frente com essa violência, por isso devem saber a importância desse assunto no ambiente escolar e como tomar as melhores medidas para combater essa violência e tornar a escola consciente desse fato para tomar as devidas providências.

Essa falta de orientação e conhecimento pela parte do docente poderá contribuir na omissão dessa violência, em sua propagação e como se apresenta, não como forma de negligência, mas sim por falta de conhecimento de como atuar para a resolução do problema (PINGOELLO, 2009). Nesse ponto de vista Costa, Souza e Oliveira (2012) mostram a importância na atuação do professor diante do *bullying*, dizendo que o manejo poderá diminuir ou até mesmo eliminar o *bullying*, porém muitas das vezes, o professor não passa de um espectador, estando relacionado como a falta de conhecimento, que pode se tornar um risco para a ampliação do problema e sua seriedade.

O vínculo entre professor e aluno é de suma importância nesses casos, pelo fato que o profissional conquistou a confiança e respeito perante esses alunos, e do educador saber observar e se atentar para as atitudes de seus alunos, se está havendo uma queda do rendimento escolar, observa uma agressividade, intimidação e ridicularização sobre um colega em sala de aula, falta de frequências nas aulas. É preciso que o professor tenha uma supervisão visual para perceber se há alguma criança ou adolescente passando por algum tipo de perseguição ou maus tratos e reagir em sua defesa.

O professor deve estar atento para identificar a vítima e o agressor, saindo do contexto de ser uma “brincadeira” para um ato de violência. Fante e Pedra (2008, p. 108) mostram como investigar:

Aconselhamos que se recorra sempre aos critérios de identificação do *bullying*: ações deliberadas e repetitivas, desequilíbrio do poder, ausência de motivação evidente e sentimentos despertados. É imprescindível que se analise também o grau de comprometimento da vitimização, que pode ser considerado leve, moderado e crônico.

Além da qualificação do educador, a escola deve pensar em formas para continuar o preparo desses professores para saber lidar e mediar diante dos conflitos. Segundo Perrenoud

(*apud* FARIA e COSTA, 2011), visa a importância da formação dos saberes de docentes na atuação do *bullying*, a sociedade está em constante mudança, trazendo consigo uma evolução que proporciona aos indivíduos sociais, professores e alunos façam parte dessa transformação também, reforçando a formação dos docentes para que tenha de modo reflexivo atitudes voltadas para as relações coletivas, contribuindo assim para a busca de um mundo melhor, justo e sem medo.

3.3 Papel da Família.

Na maior parte dos casos de *bullying*, as crianças e adolescentes não procuram os pais, que não ficam sabendo o que está acontecendo com seus filhos. White (1996) diz que os pais devem acompanhar seus filhos de perto, porém Fante (2005), afirma que a maioria dos pais ou responsáveis não participa da rotina de seus filhos, sendo assim difícil detectar que os seus filhos sofrem essa violência, e pelo o fato das vítimas terem receio de denunciar seus agressores, por medo de retaliação e vergonha de admitir que estar sendo humilhado ou machucado na escola e medo de não acreditarem em seus reatos.

Por isso, os pais precisam observar com atenção a rotina de seus filhos, seu desenvolvimento escolar, saber como estão indo na escola, o convívio com os outros alunos e conversar com eles (SILVA, 2010), sendo que o papel da família é promover os diálogos entre os filhos, para expor seus sentimentos e acolhimento (LOPES NETO, 2005).

Os pais devem ficar atentos certos comportamentos de seus filhos, Teixeira (2011) cita alguns sinais para detectar essa violência, como a criança ou adolescente apresentar medo de ir para a escola, ficar ansiosas no momento de ir para a escola, não ter muito vínculos com outros alunos, ficar muito triste, aparecer com seus materiais ou uniforme rasgados ou danificados.

Silva (2010) acrescenta, os sinais de um comportamento isolado na escola, se afastando de grupos alunos, preferindo ficar perto dos adultos no sentido de proteção, na sala de aula ter uma postura retraída, deprimida ou aflitiva, mudança rápida de humor e etc., segundo a autora os agressores precisam ser identificados também, pelas brincadeiras de mau gosto, ameaçar, humilhar e constranger outros alunos e manipuladores, negam as queixas que são relatadas sobre eles.

Para enfrentar e combater o *bullying* os pais e a escola têm que possuir uma parceria entre eles, ter uma comunicação com as crianças e adolescentes que os instrua como agir nessas situações e reconhecer que ele existe, ter um conhecimento profundo sobre esse tema (o que é, como se caracteriza e como evitá-la). Com essa união criar e participar de ações nas escolas visando o enfrentamento e a diminuição de comportamentos agressivos e abusivos entre os estudantes (FANTE, 2005).

A união de pais e filhos no enfrentamento do *bullying* se torna uma relação mais próxima e íntima entre eles, vendo esse diálogo sobre o tema os pais ensinam para os filhos a diferenciar brincadeira de violência, exercendo um papel de porto seguro para essas crianças e adolescentes (FANTE, 2005).

3.4 Como o psicólogo pode ajudar.

O ambiente escolar deveria ser para o desenvolvimento cognitivo, pessoal e social, mas infelizmente, tem sido no contexto de violência, os autores Sales e Souza dizem que a conexão entre a violência e educação ainda não recebem a atenção adequada, que afeta alunos, professores e a família, gerando apreensão na sociedade (ABRAMOVAY, 2012 *apud* TORO et al., 2010).

Para Olweus, enfrentar o *bullying* e se preocupar com os princípios fundamentais da democracia, como o direito de se sentir seguro, principalmente na escola. Segundo o autor:

Todo indivíduo deveria ter o direito de ser poupado de opressão e humilhação repetida e intencional na escola e na sociedade em geral. Nenhum estudante deveria se sentir com medo de ir à escola por temer ser assediado ou degradado, e nenhum pai deveria se preocupar se isso estaria acontecendo com seu (sua) filho (a)! (OLWEUS, 1993 *apud* MANZINI, 2013, p. 6).

Para auxiliar a lidar com o *bullying* o profissional da psicologia e de suma importância e necessário, sobre a atuação desse profissional na escola, Freire e Aires (2012, p.58) afirmam que:

A atuação do psicólogo escolar/educacional exige a capacidade de analisar e apreender as múltiplas relações que caracterizam a instituição escolar e os agentes nela envolvidos, além de identificar as necessidades e possibilidades de aperfeiçoamento dessas relações.

O trabalho do psicólogo poderá ajudar na amenização das consequências das vítimas e para a prevenção, Freire e Aires (2012) mencionam que o psicólogo pode desenvolver trabalhos

para prevenir e enfrentar a violência no ambiente escola, abrindo espaço para o diálogo, ajudando nas relações sociais de forma saudável, promover reflexões, desenvolver autonomia, promover palestra, estudos e capacitações.

O profissional poderá intervir nos grupos de alunos, pais, professores e funcionários em geral, utilizando meios educativos como palestras e oficinas, inserindo o tema *bullying* como um material informativo.

3.5 Ações para a prevenção do *Bullying*.

O combate ao *bullying* no âmbito escolar vem se modificando, isso graças a modernização de canais de comunicação e a chegada das redes sociais, a informação tem uma maior amplitude de público, assim surge pensamentos de inventivo aceitação e respeito pelo “diferente” e o repúdio aos discursos de ódios. Nesse ponto a importância da escola seja um lugar pra um livre debate e concepção de pensamento crítico.

O primeiro passo que deve ser dado é o reconhecimento do problema, que o *bullying* pode acontecer em todas as escolas em exceção, e vemos que quando não é cuidado pode trazer consequências graves.

Oferecer uma comunidade estudantil igualitária e empática, não somente entre alunos e os docentes, mais unir forças como os pais e a comunidade, afinal agressores e vítimas fazem parte desse ciclo, convida-los para participarem de palestras, debates e publicações de informações por meios sociais, cartilhas, panfletos e etc.

A união da escola com a família dos alunos, o vínculo e o diálogo que deve estar sempre em dia, estar presente na rotina do aluno/filho é muito importante, demonstrando segurança para eles, para compartilharem o que estão passando e sentindo. É importante os pais demonstrarem empatia em seus filhos, em olhar para o outro com respeito, amor, alegria e igualdade.

Realizar atividades com os próprios alunos para a prevenção do *bullying*, fazê-los se sentirem parte de algo importante e essencial, além de mantê-los informados sobre o tema sua importância, despertando a consciência e empatia.

Além disso, ficar atento a comportamentos dos alunos e possíveis alvos, abrindo para discussão e definir política de ação contra o *bullying*, não ser descuidar reconhecer o problema e saber o que fazer para evitar danos maiores. Disponibilizando informação, palestras, conversas com psicólogo, debates eficazes para a prevenção. Criando um ambiente seguro e favorável para o conhecimento é passo mais importante para enfrentar os problemas e buscar soluções.

Conclusão

Ao término desse estudo, por meio de várias pesquisas, conclui-se que a violência é uma constante em toda sociedade de variadas formas, isto significa, afirmar tanto na vida humana, como na sua história. Vimos também que os atos agressivos, com requinte de crueldade, ocorrem contra indivíduos considerados inferiores aqueles que causam agressões, portanto, a relação de poder os quais sempre ocorrem, mas que só nos últimos anos foram merecedores de estudos bem como de atenção. O que chamamos hoje de agressão ou violência causada pelo *bullying*, antigamente eram considerados como atos indisciplinares. Hoje são considerados como desconforto, violência verbal e psicológica, levando as pessoas ao isolamento, rejeição, humilhação, entre outros, afetando pessoas de ambos os sexos. Com os estudos realizados observa-se também maior compreensão a respeito do termo *bullying*, uma vez que quanto mais se conhece, melhor podemos solucionar os problemas causados, ajudando com êxito as pessoas agredidas.

Cabe a escola trabalhar para que seus alunos se tornem pessoas conscientes de seus atos e deveres, sendo pessoas que tenham o devido grau de tolerância, de educação e compreensão. Deve também buscar ajuda de outros profissionais, como psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, conselho tutelar, delegacias, promotoria entre outros.

Em se tratando dos educadores, estes por sua vez devem ter o conhecimento específico a respeito do *bullying*, por meio de estudos e capacitações para que possam agir tomando medidas eficazes para combater esse tipo de violência. Deve também conquistar a confiança dos alunos, o devido o respeito de ambas as partes em parceria com supervisores e diretores escolares após observação e constatação de perseguições e maus tratos.

Os alunos agredidos devem ainda procurar os pais, para que estes possam acompanhá-los de perto, participando da rotina de seus filhos e observando-os sempre, atento a seus comportamentos. Enfim, para que esse problema seja combatido com eficácia, é fundamental a parceria da escola e pais, união de filhos e pais, buscando ajuda a outros profissionais como o psicólogo para que este analise e desenvolva juntamente com a escola e como todos os envolvidos um trabalho voltado para a prevenção e o enfrentamento da violência no âmbito escolar.

Sendo assim, todos devem estar atentos ao comportamento dos alunos, disponibilizar informações, palestras, conversas e debates com psicólogos buscando soluções e contribuindo para uma vida mais saudável, digna e feliz.

Referencias

7 ações práticas para reduzir o bullying na escola". Blog da Eleva, 08 de julho de 2018, <https://blog.elevaplataforma.com.br/bullying-na-escola/>. Acesso em: 16 nov. 2021.

ABRAMOVAY, Miriam. Et al. **Conversando sobre violência e convivência nas escolas**. Ed. FLACSO sede Brasil., Rio de Janeiro 2012.

BARBOSA M. T. SILVA, Queila. **Bullying**: papel dos pais na prevenção, detecção e enfrentamento do envolvimento dos filhos em situações de bullying. 29 set. 2011. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/bullying-papel-dos-pais-na-prevencao-deteccao-e-enfrentamento-do-envolvimento-dos-filhos-em-situacoes-de-bullying/77309/>. Acesso em: 16 nov. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça, Bullying, Cartilha 2010: **Projeto justiça nas escolas**. 1 ed. Brasília: CNJ, 2010. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cnj/cartilha_bullying.pdf>. Acesso em 02 março. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 02 março. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **O Código Civil**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

CALHAU, Lélío Braga. **Bullying**: o que você precisa saber: identificação, prevenção e repressão. Niterói: Impetus, 2011.

COSTA, C. (1997). **Sociologia**: Introdução à ciência da sociedade. São Paulo: Ed. Moderna.

COSTA, Helen Regina. **Violência Escolar**: Políticas Públicas e Programas no Município de São José dos Pinhais. Curitiba – PR, 2011.

COSTA, M. A. P., Souza, M. A., & Oliveira, V. M. **Obesidade infantil e bullying**: a ótica dos professores, (2012).

COUTINHO, Karen de Azevedo; YAEGASHI, Solange Franci Raimundo. **Perigos na escola: bullying e cyberbullying**, 2015.

DREYER, Diogo. **A brincadeira que não tem graça**. Disponível em: <<http://www.educacional.com.br/reportagens/bullying/>>. Acesso em: 10 março 2021.

ESCOREL, Soraya S. da Nóbrega. **Bullying não é brincadeira**. Gráfica JB. João Pessoa –PB, 2008.

FALCÃO, Tatiane Kely Queiroz. **O bullying no ambiente escolar: intervenção pedagógica**. Abril de 2021.

FANTE, C. **Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas**. 2. Ed, Campinas: Verus, 2005.

FANTE, Cleo; PEDRA, J. A. **Bullying escolar: Perguntas e respostas**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FARIA, Ana Cláudia Andrade; COSTA, Jaqueline Batista de Oliveira. **Violência escolar: o fenômeno bullying e a formação docente**. In: X Congresso Nacional de Educação. Curitiba, 07 a 10 de nov. de 2011.

FERNÁNDEZ, I. **Prevenção da Violência e Solução de Conflitos: O clima escolar como fator de qualidade**. São Paulo: Madras, 2005.

LINS, Roberto J.F. **O bullying e suas consequências psicológicas**. Estudos de psicologia e psicanálise, 9 de julho de 2013, Disponível em: <<http://estudosdoser.blogspot.com/2013/07/o-bullying-e-suas-consequencias.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2021.

FREIRE, A. N; AIRES, J.S. A contribuição da psicologia escolar na prevenção e no enfrentamento do *Bullying*. **Rev. Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**. SP, v. 16, n.1. jan/jun. 2012. p.55-60.

GONÇALVES DE ASSIS, Simone; CONSTANTINO, Patrícia; QUINTES AVANCI, Joviana. **Impactos da Violência na Escola- Um Diálogo com Professores**. 22. ed. Brasília- DF: Fiocruz, 2011. 262 p.

GALVÃO CARNEIRO, FRANCISQUINHA. **Bullying no contexto escolar**: reflexões sobre um sintoma social. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, 2020.

KRUG, E. G. et al. (Org.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: Organização Mundial da Saúde, 2002.

MARTINS, Maria José. O problema da violência escolar: uma clarificação e diferenciação de vários conceitos relacionados. **Revista Portuguesa de Educação**, 18 (1),93-105, 2005.

MANZINI, R. G. P. **Bullying no contexto escolar**: Prevenção da violência e promoção da cultura da paz na perspectiva de adultos e crianças. Tese (Doutorado em Psicologia). Universidade de Brasília. Instituto de psicologia. Brasília, DF. 2013. 207p.

NICOLAU JUNIOR, M. e NICOLAU, C. C. M. B. **Responsabilidade civil dos estabelecimentos de ensino**: a eticidade constitucional. São Paulo, Ed. Método, 2006.

OLWEUS, D. **Bullying na escola**: O que sabemos e o que podemos fazer. Oxford: Blackwell, (1993).

OLIVEIRA, M, Lisiane; MACHADO, Isadora. **Bullying escolar na perspectiva dos professores**. *Estud. pesquis. psicol.*, Rio de Janeiro, v. 18, n.1, p.321-340, abr, 2018. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.phpscript=sci_arttext&pid=S1808-42812018000100018>. Acessos em 15 nov. 2021.

LOPES NETO, Aramis A. **Bullying**: comportamento agressivo entre estudantes. *J. Pediatr. (Rio J.)*, Porto Alegre, v. 81, n. 5, nov. 2005.

PANTOJA DE SOUZA, Christiane; PARENTE DE ALMEIDA, Léo César. **Bullying em ambiente escolar**. *Enciclopédia Biosfera*, v. 7, n. 12, p. 12, 2011.

PEREIRA, B. O. **Para uma escola sem violência**: estudo e prevenção das práticas agressivas entre crianças. Edição – Fundação Calouste Gulbenkian. Fundação para a Ciência e a Tecnologia: Porto, 2002.

PEREIRA SANTOS, LUZIA CRISTINA. **Bullying como dano moral: efeitos e consequências**. Graduação — Unievangélica, Anápolis, 2018.

PINGOELLO, I. (2009). **Descrição comportamental e percepção dos professores sobre o aluno vítima do bullying em sala de aula.** (Dissertação de Mestrado não publicada). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP - campus de Marília.

SILVIA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes perigosas: o psicopata mora ao lado.** – Ed. de bolso. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

SILVA, P. F., & Casco, R. (2021). Violência escolar e responsabilização. **Olhares: Revista do Departamento de Educação da Unifesp**, 9(1), 213–235. <https://doi.org/10.34024/olhares.2021.v9.11621>.

SILVA JÚNIOR, Eraldo Francisco. Congresso Internacional de Educação e Inclusão. **Como combater o bullying na escola e na sociedade.** nov.2014.

TAVARES SILVA, Queila Barbosa Montanari. **Bullying: papel dos pais na prevenção, detecção e enfrentamento do envolvimento dos filhos em situações de bullying.** Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/bullying-papel-dos-pais-na-prevencao-deteccao-e-enfrentamento-do-envolvimento-dos-filhos-em-situacoes-de-bullying/77309/>, Web Artigos, 29 set. 2011.

TEIXEIRA, Gustavo. **Manual Antibullying - Guia para alunos pais e professores.** Editora BestSeller, 2011.

TORO, J. V. R. et al. **Bullying**, o exercício da violência no contexto escolar: reflexões sobre um sintoma social. *Psicologia: Teoria e Prática* – 2010, 12(1): 123-137.

Violência. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/violencia/>>. Acessado em 26 de setembro de 2021.

WHITE, Ellen G... **Orientação da Criança.** 8ª Ed. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1996.